



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 11 DE MAIO DE 2021.

Of. 275/2021.

*A Sua Excelência, ao Senhor
Frederick Requi Mendonça
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.*

Exmo. Sr. Presidente.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 21 de 11 de MAIO de 2021, que "Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, da Prefeitura de Igarapava, para o exercício de 2021 e dá outras providências".

Este projeto de lei, dispõe abertura do crédito adicional especial no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Igarapava para fins atender a criação das despesas com manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, com destinação para projetos que modernização, aquisição e reparo de equipamentos ligados diretamente ao fundo de segurança pública.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA


Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 194

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 21 – DE: 11.05.2021

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), destinados a atender criação das despesas com Manutenção do Fundo Municipal Segurança Pública – FUMSEP a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01- GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Chefia de Gabinete 06 - Segurança Pública 06 181 – Policiamento 06 181 0085 – Apoio às Ações de Segurança Pública
Funcional Programática	06 181 0085 2347 0000 – Manut. Fundo Mun Segurança Pública- FMSEP
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros –Pessoa Física.....R\$ 3.000,00 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica..R\$ 3.000,00 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$1.000,00 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 3.000,00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 13.000,00



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 195

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 21 – DE: 11.05.2021

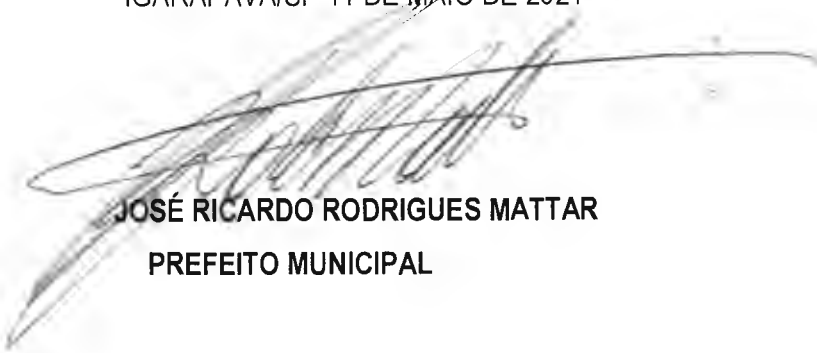
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPTO. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.08.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	27 812 0372 2021 0000 Manut. das Atividades Esportivas
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$.13.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 902/2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021 e Lei nº 918/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA/SP 11 DE MAIO DE 2021


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL